



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3805

Publicação Diária

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 517 DE 29 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 370/2019, referente a concessão de aposentadoria à José Carlos Alves da Cunha

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o "adicional por tempo de serviço" de aposentadoria de José Carlos Alves da Cunha, constante no Decreto nº 370/2019, em seu Art. 1º, §2º, II, passando a vigorar com valor de R\$ 921,82.

**Parágrafo único.** Fica inalterado o total dos proventos constante no ato de concessão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 519 DE 29 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 375/2019, referente a concessão de aposentadoria de Marcia Miyuki Inomori Lima

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam retificados os proventos de aposentadoria de Marcia Miyuki Inomori Lima, constante no Decreto nº 375/2019, Art. 1º, §2º, passando a constar a verba "103 - FG-Incorporada-Lei 7.299/97, que passa a vigorar conforme segue:

"§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.132,90, no mês referência março de 2019, abaixo discriminados:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150hs - tab/ref/nível 7/V/43).....	R\$ 5.840,92;
II - Código 002 - Adicional de Tempo de Serviço (22%).....	R\$ 2.675,05;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 103-FG-INCORP-LEI 7299/97.....	R\$73,24;
V- Código 129-ADAE- Art. 20 da Lei 9337/04-40%.....	R\$2.395,60;
VI- Total mensal.....	R\$ 11.132,90;
VII- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 144.727,70."

**Parágrafo único.** Fica inalterado o valor total dos proventos constante no ato de concessão de aposentadoria.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 522 DE 29 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 403/2019, referente a concessão de aposentadoria de Roberto Yoshiyuki Yonamine

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o adicional por tempo de Ssrviço de Roberto Yoshiyuki Yonamine, constante no Decreto nº 403/2019, Art. 1º, §2º, passando a vigorar com percentual de 23%.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não altera o valor dos proventos constante no ato de concessão de aposentadoria.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 589 DE 20 DE MAIO DE 2019****SÚMULA:** DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****ART. 1º** DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9.337/04, e alterações posteriores.

c) MOTIVO: Proceder-se a presente nomeação por meio de convocação de candidato(s) aprovado(s) no concurso público aberto pelo Edital nº 041/2016 - DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 00589/2019 - ANEXO ÚNICO		
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Cargo-Classe Funcao	Secretaria Diretoria Gerencia
163260 GIOVANA MIYABAYASHI 6   1 041/2016-DDH/SMRH	TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL	14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS 007-GERENCIA DE SERV. MEDIA COMPLEXIDADE - FONTE 0938
163279 JULIANA CARBONIERI MACHADO 6   1 041/2016-DDH/SMRH	TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL -	14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS 007-GERENCIA DE SERV. MEDIA COMPLEXIDADE - FONTE 0938
163287 CAROLINE GONZALEZ CASTRO 6   1 041/2016-DDH/SMRH	TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL	14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS 007-GERENCIA DE SERV. MEDIA COMPLEXIDADE - FONTE 0938
163295 NELSON MARCOLINO MISSAO 6   1 041/2016-DDH/SMRH	TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL -	14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS 007-GERENCIA DE SERV. MEDIA COMPLEXIDADE - FONTE 0938

Londrina, 20 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 656 DE 28 DE MAIO DE 2019****SÚMULA:** Prorroga o prazo para atendimento às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 358, de 21 de Março de 2019, que regulamenta a exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no âmbito do Município de Londrina.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de repercussão geral no Recurso Extraordinários (RE) 1054110, tema que também foi objeto de julgamento na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 449;

CONSIDERANDO que a referida tese foi fixada em 09 de maio de 2019, e que a Ata da sessão do julgamento que validou aplicativos de transporte individual de passageiros, e decidiu que os municípios, no exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros, não podem contrariar os parâmetros fixados pela União e a Constituição Federal, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 103 de 17 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os questionamentos e as solicitações de modificações do Decreto Municipal nº 358 de 21 de março de 2019 feitas pelas Empresas de Tecnologia de Transporte (ETT), conforme processo nº 222171, protocolado em 10/05/2019, e-mail enviado em 13/05/2019 e processo nº 222855, protocolado 15/05/2019;

CONSIDERANDO a ausência de tempo hábil para competente análise de todos os pontos propostos ou questionados efetuados pelas Empresas de Tecnologia em Transporte (ETT);

**DECRETA:****Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de julho de 2019, o prazo para atendimento às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 358, de 21 de Março de 2019.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 657 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**SÚMULA:** Regulamenta o inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 14 de Dezembro de 2017, que estabelece a obrigação de a Unicesumar realizar obras de infraestrutura e recuperação da malha asfáltica do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.054702/2019-10 e,

CONSIDERANDO que o inc. II do art. 6º a Lei Municipal nº 12.625 de 14 de Dezembro de 2017 estabelece, como contrapartida pela doação da área, a obrigação de a Unicesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. realizar obras de infraestrutura e recuperação da malha asfáltica do Município de Londrina, no valor mínimo de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

CONSIDERANDO que o § 4º do referido artigo dispõe que a definição da forma de cumprimento do disposto no inciso II, incluindo a mensuração objetiva dos serviços prestados pela Donatária, bem como dos critérios e locais de implantação, deve ser efetuada por Decreto do Executivo;  
D E C R E T A:

**Art. 1º.** A obrigação instituída pelo inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 14 de Dezembro de 2017, considerar-se-á atendida após completa finalização das obras de infraestrutura e recuperação da malha asfáltica nas vias apontadas nos Anexos I e II.

**Parágrafo único.** Serão consideradas finalizadas as obras, tão somente após emissão do respectivo Termo de Recebimento pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 2º.** As obras de infraestrutura e recuperação da malha asfáltica nas vias identificadas no Anexo I, dar-se-ão através do método de recape/reperfilagem das respectivas vias, utilizando-se de, no mínimo, 6.260 (seis mil duzentas e sessenta) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

**Art. 3º.** As obras de infraestrutura e recuperação da malha asfáltica nas vias identificadas no Anexo II, dar-se-ão através da execução do método de micropavimentação, numa extensão de, no mínimo, 65.000,00 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco mil metros quadrados).

**Parágrafo único.** O micropavimento será executado com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros).

**Art. 4º.** Em até 10 (dez) dias da data de publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação fixará o cronograma físico das obras previstas neste Decreto, a ser respeitado pela Unicesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.

**Art. 5º.** Caberá à Unicesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda., a apresentação dos respectivos projetos para aprovação junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em tempo hábil ao completo atendimento do prazo fixado no cronograma, para finalização das obras previstas neste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) de Obras e Pavimentação

**ANEXO I**  
**RUAS PARA REPERFILAGEM / RECAPE INTEIRO**  
**Total de CBUQ = 6.260 toneladas**

RUA ALABASTRO
RUA AMETISTA
RUA AMOR PERFEITO
RUA ARENITO
RUA BAUXITA
RUA BERILO
RUA BORÉ
RUA CAJÁ
RUA CASSITERITA
RUA DAS ESMERALDAS
RUA DIAMANTE
RUA FLOR DE ABRIL
RUA FLOR DE NATAL
RUA GARDÊNIAS
RUA GOIOXIM
RUA GUARACY
RUA ITAGUAI
RUA ITAPERUNA
RUA JACI
RUA JUPIRA
RUA LUIS FRANCISCONE
RUA MANGABA
RUA MARACAI
RUA OSNI SILVEIRA
RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS
RUA PITANGUI
RUA POTI

RUA ROSA BRANCA
RUA SANTA ANA
RUA SANTA CECILIA
RUA SANTA CLARA
RUA SANTA ELIZA
RUA SANTA ESTER
RUA SANTA MARGARIDA
RUA SANTA MARIA
RUA SANTA MARTA
RUA SANTA RITA
RUA SANTA RUTH
RUA SANTA SOFIA
RUA SEM NOME (ENTRE CEMITÉRIO E DER)
RUA TOPÁZIO
RUA VALTER ODEMBURGO
RUA ZACARIAS ARDIGO

**ANEXO II**  
**RUAS PARA MICROPAVIMENTO INTEIRO**  
 Área total = 65.000,00 m<sup>2</sup>

RUA AMARO ROMEU RAMALHO
RUA CAJUEIROS
RUA CARAGUATA
RUA CEARÁ
RUA CROMITA
RUA DOUTOR DICESAR BUQUERA
RUA FLOR DO PARAÍSO
RUA FLOR DE JESUS
RUA GIRASSOL
RUA GUAIRA
RUA MAMBURE
RUA MANGANES
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES
RUA PADRE DOMINGOS RODEVATI
RUA PITANGUEIRAS
RUA ROSA BRANCA
RUA SANTA FÉ
RUA SANTA SÉ
RUA SIMON BOLIVAR
RUA UBIRAJARA
RUA UBIRATÁ
RUA URUPES
RUA VICENTE CELESTINO
RUA VICENTE FEOLA
RUA XIRIANA

## PORTARIAS

**PORTARIA SMOP-GAB Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2019**

**SÚMULA:** Designa responsável por fiscalização contratual

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.059830/2019-41, 19.008.052611/2019-18

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscal, os servidores abaixo nominados:

- I. Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173- 4,
- II. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9.

**Art. 2º** Os servidores supracitados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0187/2019 (2108983), vinculada ao Edital de Pregão nº 0039/2019, cujo objeto é a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Ergonômicos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de maio de 2019. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

**PORTARIA SMOP-GAB Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2019**

**SÚMULA:** Designa responsável por fiscalização contratual.

**O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.060145/2019-68, 19.008.055235/2019-13

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscal, os servidores abaixo nominados:

I. Cláudio Mucin - Matrícula 14.100 - 3

**Art. 2º** O servidor supracitado, ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0196/2019 (2132747), vinculada ao Edital de Pregão nº 0092/2019, cujo objeto é a eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), emulsão asfáltica e CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2019. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

**PORTARIA SMOP-GAB Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2019**

**SÚMULA:** Designa responsável por fiscalização contratual.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.060263/2019-76, 19.008.055234/2019-61

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscal, os servidores abaixo nominados:

I. Cláudio Mucin - Mat. 14.100- 3,

**Art. 2º** O servidor supracitado, ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0195/2019 (2132008), vinculada ao Edital de Pregão nº 0092/2019, cujo objeto é a eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), emulsão asfáltica e CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2019. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

## EXTRATOS

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DISPENSA NºSMGP – 415/2015. CONTRATO Nº SMGP – 219/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 145/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Advertência. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: VILLAR EMPREENDIMENTOS E URBANISMO LTDA. CNPJ: 14.341.055/0001-70.

---

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREGÃO - SMGP Nº 0013/2016 . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0093/2016. PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA - PAP – CONTROLE Nº: 74/2017. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 2.658,21 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: MORGAN & MORGAN LTDA - ME.

---

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0305/2018;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0629/2018;

INEXIGIBILIDADE - IN/SMGP-0211/2018;

CONTRATADA: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.514.376/0001-94;

OBJETO: Redução do prazo de execução relativo ao lote 01 do Contrato nº SMGP-0305/2018, que passará de 33 (trinta e três) meses para 27 (vinte e sete) meses, ou seja, de 24/10/2018 à 24/01/2021; Redução do prazo de execução relativo ao lote 02 do Contrato nº SMGP-0305/2018, que passará de 21 (vinte e um) meses para 15 (quinze) meses, ou seja, de 24/10/2018 à 24/01/2020 e Autorização da subcontratação parcial do objeto (acessórios de mão de obra para instalação de 7.003 (sete mil e três) pontos), o que representa a 30% (trinta por cento) do total dos pontos a serem modernizados. PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.072545/2018-11) - Alteração de Cláusula Contratual (19.008.033075/2019-43) e Consulta Jurídica (19.008.056786/2019-96).

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019.

## NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 28/05/2019 a 29/05/2019

SUBTOTAL MENSAL DE MAIO/2019		R\$ 5.723.202,68	
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS – ICMS ESTADUAL	R\$ 3.175.351,68	28/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS – FUNDO SAUDE	R\$ 476.302,75	28/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA VLRIZ PROF EDUC	R\$ 469.324,96	28/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA VLRIZ PROF EDUC	R\$ 1.548.934,93	29/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 19.824,29	28/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 33.464,07	29/05/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br)  
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

## CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

### INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-557/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Farmácia Vale Verde LTDA - CNPJ 78.935.400/0015-81, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 127/2019.

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

### INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-559/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Farmácia Vale Verde LTDA - CNPJ 78.935.400/0016-62, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 127/2019.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 561/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 145/2019.

PROCESSO SEI: 43.004835/2019-51

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial do(a) paciente 1201571000 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Arthrom Comércio de Implantes Ortopédicos LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 565/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 148/2019.

PROCESSO SEI: 43.004843/2019-05

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial do(a) paciente 1201083400 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Biotronik Comercial Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 50.595.271/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 8.725,25 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 566/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 149/2019.

PROCESSO SEI: 43.004851/2019-43

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos e consequente pagamento ao fornecedor da cirurgia emergencial do(a) paciente 1201084300 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Endocirúrgica Comércio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.056.338/0001-28.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/CAAPSML – 575/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 152/2019.

PROCESSO SEI: 43.4665/2019-12

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 120.1311701 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): SAFE MEDICAL - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 14.197.433/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 59.017,47 (Cinqüenta e Nove Mil e Dezesete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 012/2019-TRL. Critério: Menor preço por lote. Data de Abertura: 12/06/2019, às 9:00 horas. Objeto: Aquisição e instalação de cercamento em gradil, portões e concertina para organização dos espaços no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, conforme Termo de Referência. Valor Máximo da Licitação: R\$ 62.633,16 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Os interessados poderão acessar o Edital através do site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 29 de maio de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 577/2019-FUL. Data de abertura: 11/06/2019 às 09h00min. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de recargas de oxigênio e acetileno. Valor máximo da licitação: R\$ 3.410,40 (três mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7932 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 29 de maio de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2019-CMTU aos 22 de Maio de 2019, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa MACRI & MACRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.255/0001-94, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ALICATE DE BICO MEIA CANA PROFISSIONAL 6" - 160MM Chrome Vanadium 1ª linha.	4	Unidade	MTX	R\$ 18,00	R\$ 72,00
2	Alicate de corte diagonal 8", cabo emborrachado, aço chrome vanadium, 1ª linha.	4	Unidade	MTX	R\$ 22,50	R\$ 90,00
3	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS Alicate de pressão com mordente reto/curvo em aço forjado niquelado, 10 "polegadas."	4	Unidade	MTX	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8" (CHROME VANADIUM) 1ª LINHA Alicate universal 8" (chrome vanadium) 1ª linha com tratamento térmico especial (têmpera e indução) permitindo cortar arames duros. Cabo de isolamento conforme nbr9699 (1.000v)	6	Unidade	GEDORE	R\$ 42,50	R\$ 255,00
5	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 2. (oxigênio e acetileno)	5	Unidade	ROCAST	R\$ 29,00	R\$ 145,00
6	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4. (oxigênio e acetileno)	5	Unidade	ROCAST	R\$ 30,00	R\$ 150,00
7	Bico de corte para maçarico nº 6 (oxigênio e acetileno)	3	Unidade	ROCAST	R\$ 30,00	R\$ 90,00
9	Broca de aço rápido 1/2" (13mm).	6	Unidade	MTX	R\$ 18,00	R\$ 108,00
12	Broca de aço rápido 11/16" (17,5mm).	20	Unidade	MTX	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
13	Broca de aço rápido 11/64" (4,5mm).	20	Unidade	MTX	R\$ 2,90	R\$ 58,00
17	Broca de aço rápido 3/8" (9,5mm).	15	Unidade	MTX	R\$ 7,00	R\$ 105,00
19	Broca de aço rápido 5/32" (4mm).	20	Unidade	MTX	R\$ 2,30	R\$ 46,00
21	Broca de aço rápido 7/16" (11mm).	40	Unidade	MTX	R\$ 9,50	R\$ 380,00
25	Broca de aço rápido 9/64" (3,5mm).	10	Unidade	MTX	R\$ 2,50	R\$ 25,00
26	Broca de aço rápido, de 1,5 à 10mm, jogo com 15 peças.	1	Jogo	ROCAST	R\$ 138,00	R\$ 138,00

27	Broca de vídea SDS PLUS 10mmx160.	2	Unidade	MTX	R\$ 5,00	R\$ 10,00
29	Broca de vídea SDS PLUS 13mmx260.	2	Unidade	ROCAST	R\$ 16,90	R\$ 33,80
32	Broca de vídea SDS PLUS 18mmx300.	2	Unidade	MTX	R\$ 31,50	R\$ 63,00
33	Broca de vídea SDS PLUS 19mmx210.	2	Unidade	ROCAST	R\$ 30,00	R\$ 60,00
36	Cadeado cromado 35mm, corpo de latão maciço, haste em aço temperado cromado com 2 chaves.	10	Unidade	LAND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
39	CHAVE AJUSTÁVEL 10" - 254MM Inglesa (Chrome Vanadium) 1º Linha.	3	Unidade	MTX	R\$ 43,00	R\$ 129,00
40	Chave Tork com furo, de T 10 a T50, jogo com 9 peças.	3	Jogo	MTX	R\$ 33,50	R\$ 100,50
41	Chumbador parabolt c/ jaqueta 5/16 x 2 1/2".	200	Unidade	ANCORA	R\$ 1,80	R\$ 360,00
42	Desempenadeira de PVC 17x30.	3	Unidade	ROMA	R\$ 8,00	R\$ 24,00
43	Desempenadeira em madeira para pedreiro - média.	3	Unidade	ROMA	R\$ 11,00	R\$ 33,00
44	Disco de corte Inox 115 x 1,0 x 22mm ou 4.1/2" x 3/64" x 7/8" máximo rpm 13.300 - 080m/s.	1000	Unidade	STARRETT	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
45	Disco de desbaste 4.1/2" x 1/4" x 7/8".	300	Unidade	ALCAR	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
46	Disco flap 4 1/2 x 7/8 para ferro grão 36	100	Unidade	ALCAR	R\$ 5,20	R\$ 520,00
47	Disco flap 4 1/2 x 7/8 para ferro grão 40	100	Unidade	ALCAR	R\$ 5,80	R\$ 580,00
48	Disco flap 4 1/2 x 7/8 para ferro grão 50	100	Unidade	ALCAR	R\$ 5,00	R\$ 500,00
53	Dobradiça polida com parafusos 3", reforçada.	30	Unidade	FERCA	R\$ 1,24	R\$ 37,20
56	ELETRODO INOX DIÂMETRO 2,5MM - 0,10" Comprimento 300mm caixa de 2 Kg.	10	Caixa	MAGMA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
57	Escada articulada, em alumínio, dobrável, com 12 degraus e pés antiderrapantes; Design: residencial e profissional; Peso aproximado suportado de 120kg; peso aproximado do produto de 10kg; altura estendida de 382 cm; altura fechada 106cm; altura pintor 186cm; altura andaime 102 cm; Dimensões aproximada do produto aberto (L x A x P) 382cm x 52cm x 25 cm; Dimensões aproximado da interseção (L x A x P) 106 cm x 52 cm x 25 cm; Dimensões aproximada do produto fechado: (L x A x P) 106cm x 52cm x 25cm. Garantia de 12 meses.	1	Unidade	REAL	R\$ 425,00	R\$ 425,00
58	Escada em alumínio com 05 (cinco) degraus, sendo os quatro primeiros com uma largura mínima de 07 (sete) centímetros e a plataforma superior com uma largura mínima de 22 (vinte e dois centímetros), fita de segurança, articulação superior, trava de segurança e pés antiderrapantes. Garantia mínima de 01 ano	2	Unidade	REAL	R\$ 108,00	R\$ 216,00
60	Estopa de algodão - 500gr.	50	Pacote	TIBAGI	R\$ 6,45	R\$ 322,50
62	JOGO DE CHAVE ALLEN jogo com 9 peças 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 e 10mm.	3	Jogo	MTX	R\$ 20,00	R\$ 60,00
65	Lente escura para máscara de solda elétrica nº 12.	50	Unidade	VONDER	R\$ 1,75	R\$ 87,50
66	Lixa manual d'água P220 Folha de 225x275mm. Composição; costado de papel e óxido de alumínio.	150	Folha	NORTON	R\$ 1,04	R\$ 156,00
67	MACHO 07MM	1	Unidade	ROCAST	R\$ 12,11	R\$ 12,11
68	MACHO 1/2" - COM 03 PEÇAS.	1	Unidade	ROCAST	R\$ 38,00	R\$ 38,00
69	MACHO 10MM - COM 02 PEÇAS.	1	Unidade	ROCAST	R\$ 35,00	R\$ 35,00
70	MACHO 3/16" - COM 02 PEÇAS.	1	Unidade	ROCAST	R\$ 13,71	R\$ 13,71
73	MARRETA OITAVADA DE 01 KG COM CABO Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, pintura eletrostática preta. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	1	Unidade	RIO CLARO	R\$ 21,50	R\$ 21,50
75	Parafuso auto brocante 1/2" x 3/16	5	Cento	PRIMA	R\$ 16,10	R\$ 80,50
76	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 4,8 X 38	10	Cento	CISER	R\$ 14,30	R\$ 143,00
78	Parafuso Sextavado Galvanizado RT 1/4" x 1".	3	Cento	CISER	R\$ 14,50	R\$ 43,50
79	Parafuso sextavado galvanizado RT 1/4" x 3/4".	3	Cento	CISER	R\$ 15,25	R\$ 45,75
80	Parafuso sextavado galvanizado RT 5/16 x 2.1/2".	10	Cento	CISER	R\$ 46,43	R\$ 464,30
81	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRESSÃO Reservatório de 1 litro Bico de no mínimo 1,6mm.	3	Unidade	INTECH	R\$ 195,00	R\$ 585,00
82	Ponteiro de aço redondo 3/4" x 10".	3	Unidade	ROMÃO	R\$ 12,17	R\$ 36,51
83	Porca sextavada galvanizada 1/4".	10	Cento	CISER	R\$ 6,55	R\$ 65,50
84	Porca sextavada galvanizada 5/16".	16	Cento	CISER	R\$ 8,94	R\$ 143,04
85	Porta eletrodo 500 Amperes. Alicates porta eletrodo indicado para solda elétrica, cabo e mandíbulas protegidas com resina isolante de alta resistência. Mandíbula inferior em bronze com ranhuras para fixação do eletrodo em várias posições. Mandíbula superior em ferro cobreado, injetada diretamente no manípulo.	10	Unidade	ROCAST	R\$ 23,00	R\$ 230,00
86	Prego 15 x 15.	1	Kg	GERDAL	R\$ 12,30	R\$ 12,30
87	Prego 17 x 21.	5	Kg	GERDAL	R\$ 10,60	R\$ 53,00
88	Prego 17 x 27.	5	Kg	GERDAL	R\$ 11,80	R\$ 59,00
89	REBITE 4,8 X 12MM Embalagem com 100 unidades	2	Caixa	REBITOP	R\$ 10,40	R\$ 20,80
90	REBITE DE REPUXO 4 X 12 MM - 5/32" Embalagem com 1000 unidades.	2	Caixa	REBITOP	R\$ 70,00	R\$ 140,00



91	Rebite de repuxo, tipo POP, 4,8mmx10mm.	2	Unidade	REBITOP	R\$ 10,00	R\$ 20,00
97	Serra Copo para madeira, jogo com 5 peças.	1	Jogo	FERTAK	R\$ 29,77	R\$ 29,77
98	SILICONE INCOLOR BISNAGA MULTIUSO Aproximadamente 280gr. Adesivo para vidro, alumínio anodizado e fibra de vidro.	10	Unidade	TEKBOND	R\$ 11,00	R\$ 110,00
99	Solução desengraxante em lata com 900ml.	40	Lata	RHAY	R\$ 13,71	R\$ 548,40
100	Talhadeira 12".	2	Unidade	ROMAO	R\$ 12,99	R\$ 25,98
101	Torno de bancada nº 08	3	Unidade	MARCON	R\$ 319,00	R\$ 957,00
102	Trena emborrachada 5m x 25mm de aferição profissional, acabamento de plástico e reforço emborrachado resistente à queda; sistema de fixação de régua: 2 botões de travamento; c/alça de segurança contra quedas; números grandes.	50	Unidade	FERTAK	R\$ 11,67	R\$ 583,50
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 16.156,67</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD; Maria Juraci Macri e Rute Silva Macri – MACRI & MACRI LTDA, Londrina, 27 de maio de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2019-CMTU aos 22 de Maio de 2019, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.256.285/0001-29, conforme segue:

Item	Especificação	Qty	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	Broca de aço rápido 1/16" (1,5mm)	6	Unidade	MTX	R\$ 1,20	R\$ 7,20
10	Broca de aço rápido 1/4" (6,5mm).	30	Unidade	MTX	R\$ 3,50	R\$ 105,00
11	Broca de aço rápido 1/8" (3mm).	6	Unidade	MTX	R\$ 2,50	R\$ 15,00
14	Broca de aço rápido 13/64" (5 mm).	20	Unidade	MTX	R\$ 4,00	R\$ 80,00
15	Broca de aço rápido 15/32" (12mm).	10	Unidade	MTX	R\$ 17,00	R\$ 170,00
16	Broca de aço rápido 15/64" (6mm).	20	Unidade	MTX	R\$ 3,90	R\$ 78,00
18	Broca de aço rápido 5/16" (8mm).	20	Unidade	MTX	R\$ 6,90	R\$ 138,00
20	Broca de aço rápido 5/8" (16mm).	5	Unidade	MTX	R\$ 37,00	R\$ 185,00
22	Broca de aço rápido 7/32" (5,5mm).	10	Unidade	MTX	R\$ 3,50	R\$ 35,00
23	Broca de aço rápido 9/16" (14mm).	5	Unidade	MTX	R\$ 27,00	R\$ 135,00
24	Broca de aço rápido 9/32" (7mm).	5	Unidade	MTX	R\$ 5,00	R\$ 25,00
28	Broca de vídeo SDS PLUS 12mmx210.	2	Unidade	MTX	R\$ 7,00	R\$ 14,00
30	Broca de vídeo SDS PLUS 14mmx210.	2	Unidade	MTX	R\$ 8,50	R\$ 17,00
31	Broca de vídeo SDS PLUS 16mmx300.	2	Unidade	MTX	R\$ 15,50	R\$ 31,00
34	Broca de vídeo SDS PLUS 6mmx160	2	Unidade	MTX	R\$ 5,50	R\$ 11,00
35	Broca de vídeo SDS PLUS 8mmx160.	2	Unidade	MTX	R\$ 5,90	R\$ 11,80
37	Cadeado cromado 50mm, corpo de latão maciço, haste em aço temperado cromado com 2 chaves.	10	Unidade	3F	R\$ 23,50	R\$ 235,00
38	Cavadeira articulada pequena com cabo.	2	Unidade	954	R\$ 30,13	R\$ 60,26
54	Eletrodo ferro comum 2,5mm 20kg (solda elétrica).	8	Caixa	VONDER	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
55	Eletrodo ferro comum 3,25MM 20Kg (solda elétrica).	8	Caixa	VONDER	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
61	Fita Adesiva Dupla Face acrílica 19mm x 10m.	5	Unidade	VONDER	R\$ 31,45	R\$ 157,25
64	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO VD T-127D 8 dentes por polegadas, indicada para cortes em metais e metais não ferrosos.	50	Unidade	VONDER	R\$ 3,90	R\$ 195,00
71	MARRETA DE BORRACHA 1/2 KG.	2	Unidade	ROMA	R\$ 18,90	R\$ 37,80
72	Marreta oitavada de 2Kg com cabo - cabeça forjada e temperatura em aço carbono especial, pintura eletrostática preta. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	2	Unidade	TENACE	R\$ 30,00	R\$ 60,00
74	Martelo para carpinteiro Grande (27mm), cabo com alma de aço.	2	Unidade	MONFORT	R\$ 23,75	R\$ 47,50
92	Régua de aço inox 2 metros com escala.	1	Unidade	VONDER	R\$ 249,00	R\$ 249,00
93	Rolo de lã de carneiro 23cm com cabo ideal para tinta látex e acrílica.	50	Unidade	954	R\$ 9,75	R\$ 487,50
94	Rolo de Lã de Carneiro com Suporte Ergonômico 15cm de largura e 12mm de altura de lã, uso exclusivo de tintas látex ou a base de água.	50	Unidade	954	R\$ 7,90	R\$ 395,00
95	Rolo de Lã de Carneiro com Suporte Ergonômico 5cm de largura e 12mm de altura de lã, uso exclusivo de tintas látex ou a base de água.	50	Unidade	954	R\$ 4,90	R\$ 245,00
96	Rolo de Lã de Carneiro com Suporte Ergonômico 9cm de largura e 12mm de altura de lã.	50	Unidade	954	R\$ 4,95	R\$ 247,50
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 8.034,81</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços

registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD; Thiago de Souza Aderaldo/Empresário – THIAGO DE SOUZA ADERBALDO-ME, Londrina, 27 de maio de 2019.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATOS

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2016 – COHAB-LD.

Objeto: I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 02/2016, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **12 de abril de 2019** com término previsto para o dia **12 de abril de 2020**. II – O Prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, neste ato representada por seu Diretor Comercial, José Nicolás Murta Mejia.

Do Fundamento: O presente Aditivo fundamenta-se no Memorando nº 103/2019, expedido pela Fiscalização do Contrato, datado de 14 de fevereiro de 2019; no Parecer Jurídico nº 55/2019, datado de 27 de fevereiro de 2019, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, datada de 12 de março de 2019, e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 15 de março de 2019, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e, ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora Aditivado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 12 de abril de 2016, no Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato Administrativo, firmados, respectivamente, em 12 de abril de 2017 e 09 de abril de 2018.

Data de assinatura: 11 de abril de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019 – COHAB-LD

Objeto: Contratação de empresa para execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral com Georreferenciamento para estudos, tramitação e aprovação de Projeto de Regularização Fundiária junto com à Prefeitura do Município de Londrina e aos órgãos competentes em lotes de propriedade da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira, Edimilson Pinheiro Salles e Heleno Solano Rabello.

Contratada: J. RICARDO VERONEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME, neste ato representada por seu Sócio Administrador, JEAN RICARDO VERONEZ.

Do Preço e Condições

de Pagamento: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme especificações abaixo:

Local da execução e serviços a serem executados	Valor total da contratação
Regularização Fundiária: <b>Parte do lote de terra sob nº 11C/14AAA – Gleba Ribeirão Cafezal</b> , situado nas imediações do Jardim União da Vitória I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, registrado na Matrícula nº 4.519 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, o qual possui, em seu todo, uma área de 266.422,53 m² - Levantamento planialtimétrico desta área corresponde a uma área aproximada de 90.382,32 m².	R\$ 9.942,00
Regularização Fundiária: <b>Lote de terra sob nº 11C/14AAC – Gleba Ribeirão Cafezal</b> , situado nas imediações do Jardim União da Vitória II, no Município de Londrina, Estado do Paraná, registrado na Matrícula nº 4.519 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, o qual possui uma área de 199.763,91 m².	R\$ 15.910,70
Regularização Fundiária: <b>Lotes nº 49-B-1, 49-C, 48 D-1 e 48-E situados na Gleba Patrimônio Londrina</b> , no Município de Londrina, Estado do Paraná, registrados nas Matrículas nºs 10.816, 10.817, 10.814 e 10.815 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, o qual possuem, no todo, uma área de 42.409,09 m².	R\$ 5.513,00
Quadras 10 e 11 - Jardim Maracanã, o qual possui uma área de 9.787,41 m²	R\$ 3.425,00
Área S.P.L. 1 - Jardim João Turquino, o qual possui uma área de 6.839,73 m².	R\$ 1.709,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.500,00</b>

Do prazo de execução e

vigência: O prazo de execução de cada Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços pela COHAB-LD e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato e terminará 30 (trinta) dias após a execução total dos serviços.

Data de assinatura: 20 de maio de 2019.

## EXTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 001/2019 – Processo Administrativo nº 005/2019

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para a Intermediação de Mão-de-obra exclusivamente temporária, constituída de até 130 (cento e trinta) trabalhadores temporários simultâneos para exercer a função de Agentes de Teleatendimento, obedecendo aos requisitos da Lei Federal nº 6.019, de 03.01.1974 e demais condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 3.3.03.04.01 SERVICOS CONTRATADOS - STPJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.499.751,44 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 10/05/2019 – Luciano Kühn e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A), Sr. Nelson Aparecido Barizon (ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA).

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES AVISO

A **Sercomtel S.A. – Telecomunicações** torna público que se encontra disponível aos interessados o **Edital de Pregão nº 013/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a contratação de empresa por Hora Homem Trabalhada, especializada na prestação de serviços relativos à montagem, instalação, remanejamento, transporte, confecção de cabos e conectores, testes preliminares e funcionais, bem como configurações em “software” de equipamentos de central de comutação AXE-10 de fabricação ERICSSON, tais como: magazines e estruturas de “hardware” do tipo P-83, P-86, HW-202, HW-501, DID’s e QDF ou partes e, plataformas ADSL de fabricação ERICSSON e HUAWEI e Rede Metropolitana (diversos fornecedores) e Plataformas MultiServiços – MSAN (UA5000 e MA5600T), à perfeita execução de 800 (oitocentas) horas de serviços, **sob demanda**, conforme Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 359/14, **Anexo V** deste Edital de Pregão. **Entrega dos Envelopes:** até as **09h00min do dia 25/06/2019**. **Abertura dos Envelopes:** às **09h15min do mesmo dia**. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. **Publique-se.** Londrina, 30 de maio de 2019. Tiago Carnelós Caetano. Diretor de Engenharia e Operações.

## EXTRATO

### CONTRATO Nº 015/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e VS Data Comércio e Distribuição LTDA;

Modalidade: Pregão nº 006/2019;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para a entrega da solução completa denominada Oracle® Exadata Cloud at Customer X7 Base System (16 OCPUs), incluindo locação, implantação, migração e treinamento, devendo atender na íntegra o Termo de Referência, Anexo V, do Edital de Pregão nº 006/2019.

Preço: Pela aquisição e prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará o valor total de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) a contratada conforme descrito abaixo:

5.1) Para o item 1.1 do Anexo V do Edital de Pregão nº 006/19, o valor mensal será de R\$ 80.638,34 (oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após a conclusão do item 4.8 do Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas;

5.2) Para o item 1.2, do Anexo V do Edital de Pregão nº 006/19, o valor mensal será de R\$ 8.591,20 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas iguais, sendo o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após a conclusão do item 4.8 do Termo de Referência;

5.3) Para o item 1.3 do Anexo V do Edital de Pregão nº 006/19, o valor mensal de R\$ 35.371,64 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em 3 (três) parcelas iguais, sendo o primeiro pagamento em até 15 dias após a conclusão do item 5.5 do Termo de Referência;

5.4) Para o item 1.4 do Anexo V do Edital de Pregão nº 006/19, o valor mensal de R\$ 6.716,78 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), em 3 (três) parcelas iguais, sendo o primeiro pagamento em até 15 dias após a conclusão do item 7.6 do Termo de Referência;

Vigência: A vigência deste contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, para o item 2.1 do Termo de Referência, contados a partir da conclusão da implantação da solução, conforme estabelecido no item 4.8 do Termo de Referência, Anexo V do Edital de Pregão nº 006/2019, podendo ser reajustado a cada 12 meses, conforme índice de reajuste previsto na cláusula quinta do contrato.

Data e Assinaturas: Londrina, 24/05/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Cláudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (VS Data Comércio e Distribuição LTDA: Richard Teodoro dos Santos Mafra).

# ATOS LEGISLATIVOS TERMOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 68/2018

Dispensa de Licitação nº 13/2019

Objeto: Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.	R\$ 150,00

Londrina, 28 de maio de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: D.P TORRECILLAS - FOTOJORNALISMO

CNPJ: 08.706.044/0001-43

Objeto: prestação dos serviços de fotojornalismo

Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 29 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2019

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº. 48/2019 - CMDCA, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária, por representante da Controladoria Geral do Município, bem como, a análise e os apontamentos realizados pelos conselheiros de direitos, registrado em Ata, o parecer favorável à aprovação do referido Relatório emitido pela Comissão de Fundo;

- O Parecer nº 002/2019, de 14/05/2019, emitido pela Controladoria Geral do Município, assinado pelo Diretor de Fiscalização das Finanças Municipais e Controlador-Geral do Município e que não aponta nenhuma infração nos fatos constatados, nos valores envolvidos e nas normas ou regulamentos, certificando Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

# EDITAIS

## EDITAL N º 012/2019 - CMDCA

RETIFICA O EDITAL Nº 011/2019 – CMDCA - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E REGISTRO DE CANDIDATURA DOS CANDIDATOS APTOS

NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, EM CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E À LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 12.738/2018 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem nº 9.6 do Edital nº 001/2019 - CMDCA, retificado pelo Edital nº 002/2019 – CMDCA, a homologação de inscrição e registro de candidatura dos candidatos aptos ao Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Londrina, atendimento à deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2 de maio de 2019 .

**Art. 1º** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 2 de maio de 2019 julgou o recurso apresentado por candidatas ao processo de escolha de membro do Conselho Tutelar conforme estabelece o Edital nº 001/2019 – CMDCA e suas alterações, deliberando pelo indeferimento das candidaturas, conforme segue:

#### INDEFERIDOS

Inscrição	Nome do candidato
19001007212	Fabiana de Lima Bolsok Bueno
19001000374	Jane Luiza Izaías
19001000307	Margarete Cipolla
19001000498	Micheli Prado dos Santos Rodrigues
19001006828	Regina Maria da Fonseca Iwamoto
19001003136	Rosangela Alves Ferreira

**Art. 3º** Homologação de inscrição e registro de candidatura dos candidatos aptos ao Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar Gestão 2020 - 2024 do Município de Londrina, atendimento à deliberação da à Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 12.738/2018 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, conforme segue:

#### ANEXO I – CANDIDATOS APTOS

Os candidatos aptos nesta primeira etapa estão convocados a dar sequência às demais fases do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme disposto no subitem 10.1 do Edital nº 001/2019 – CMDCA, retificado pelo Edital nº 002/2019. Será publicado Edital próprio, contendo as especificações de cada fase.

Os Editais de convocação serão publicados no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 28 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

#### EDITAL N.º 013/2019 - CMDCA

DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA DE CANDIDATA EM TENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO: 0032329-41.2019.8.16.0014.

A homologação de inscrição e registro de candidatura, em atendimento à determinação Judicial – Processo: 0032329-41.2019.8.16.0014, reconhece como apta nesta primeira etapa estando convocada a dar sequência às demais fases do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme disposto no subitem 10.1 do Edital nº 001/2019 – CMDCA, retificado pelo Edital nº 002/2019. Será publicado. Edital próprio, contendo as especificações de cada fase.

Os Editais de convocação serão publicados no Jornal Oficial do Município.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
19001000307	Margarete Cipolla

Londrina, 28 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

## CMDPD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO N.º 01/2019 – ORIENTAÇÕES PARA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS

Apresenta ao Poder Público e à Sociedade Civil orientações para promoção de acessibilidade de pessoas com deficiência nos eventos, assegurando às pessoas com deficiência, pleno acesso, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, criado pela Lei Municipal nº 8.693, de 14 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 9.569, de 17 de agosto de 2004, no uso de suas atribuições instituídas pelo art. 3º, inc. I de seu Regimento Interno, publica a presente resolução:

**Art.1º** Fica instituída esta Resolução com orientações para Promoção de Acessibilidade em Eventos, com o objetivo de assegurar pleno acesso e participação às pessoas com deficiência:

**Art. 2º** Promovem-se as condições de acessibilidade considerando-se os seguintes dispositivos legais, sem exceção de outros que sejam compatíveis com as disposições desta resolução:

I - Lei nº 7.405/1985, que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas com deficiência;

II - Decreto 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, e a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

III - Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT – NBR – 9050/2004, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

IV - Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT – NBR – 14022/2009, que trata da Acessibilidade em veículos para o transporte coletivo de passageiros;

V - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU/2006, ratificada por meio do Decreto nº 186/2008 e Decreto nº 6949/2009, que, especificamente em seu artigo IX, determina a obrigatoriedade de adoção de medidas pelos Estados Partes que assegurem às pessoas com deficiência o acesso em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural;

VI - Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, especificamente em seu art. 53, que estabelece a acessibilidade como direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

**Art. 3º** Para efeitos dessa resolução, consideram-se:

I - Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência.

III - Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

IV - Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias,

estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à participação da pessoa com deficiência, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

V - Barreira: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

VI - Recursos de acessibilidade: material em formato acessível (impresso em braile, em tipo ampliado ou em formato digital acessível, equipamentos de tecnologia assistiva e informática acessível.

VII – Serviço de acessibilidade: sistema de áudio descrição, tradução e interpretação da LIBRAS, guia intérprete da LIBRAS, guia vidente e auxiliares de mobilidade.

VIII – Discriminação em razão da deficiência: toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adequações razoáveis e de fornecimento de recursos de tecnologia assistiva.

IX - Eventos: reunião de pessoas, de natureza pública ou privada, por meio de colóquio, conferência, congresso, encontro, exposição, plenária, seminário, simpósio, dentre outras formas de organização.

**Art. 4º** Durante a realização de eventos públicos ou privados, deve ser garantida a prioridade no atendimento das pessoas com deficiência, idosas, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.

§1º - O formulário de inscrição para participação no evento deve conter campo próprio para indicação de recursos e serviços de acessibilidade utilizados pelo participante com deficiência.

§2º - No credenciamento, devem ser apresentados aos participantes com deficiência, os serviços e recursos de acessibilidade disponíveis no evento, conforme sua solicitação.

**Art. 5º** Durante a realização de colóquios, conferências, encontros, exposições, plenárias, seminários ou simpósios, devem ser disponibilizados:

§1º Serviços de acessibilidade:

I - Áudio descrição;

II - Tradução e interpretação da LIBRAS;

III - Guia vidente;

IV – Guia intérprete;

V – Guia vidente;

VI – Apoio à mobilidade.

§2º Recursos de acessibilidade:

- I - Legendagem em tempo real;
- II – Material impresso em braile;
- III – Material impresso com caracter ampliado;
- IV – Material em formato digital acessível.
- V – Equipamento de informática acessível.

**Art. 6º** O evento deve ser realizado em locais que ofereçam as seguintes condições de acessibilidade arquitetônica e urbanística:

- I - Áreas de circulação externa com rampas, demarcação de vagas acessíveis para estacionamento;
- II - Acessibilidade a todos os ambientes do prédio, onde se realiza o evento, atendendo os critérios da ABNT 9050/2004, tais como:
  - a) Instalação de corrimãos em escadas;
  - b) Elevadores com botoeiras rebaixadas e sinalização visual, tátil e sonora;
  - c) Rampa com a inclinação em conformidade com o disposto na ABNT 9050/2004;
  - d) A inclinação deve ser calculada segundo a seguinte equação:  $\text{Inclinação} = \text{altura} \times 100 / \text{comprimento da projeção horizontal}$ ;
  - e) Portas com no mínimo, 80 cm de largura;
  - f) Piso tátil de alerta e direcional;
  - g) Mobiliários acessíveis tanto no credenciamento, quanto no auditório e salas de apoio utilizadas em atividades paralelas;
  - h) Espaços reservados para Pessoas usuárias de Cadeira de Rodas;

**Art. 7º** Para fins de adequação dos espaços reservados para pessoas usuárias de cadeira de rodas, serão observadas as seguintes recomendações:

§1º No mínimo 1,20 m x 0,80 m para ocupação de uma pessoa com cadeira de rodas.

§2º No ambiente com capacidade acima de 1000 lugares reservem-se 15 espaços para cadeirantes, mais 0,1% do que exceder 1000 lugares.

§3º Em ambientes menores, deverá ser seguida a seguinte proporção:

- I - Até 25 lugares, 1 espaço;
- II - De 26 a 50 lugares, 2 espaços;
- III - De 51 a 100 lugares 3 espaços;
- IV - De 101 a 200 lugares 4 espaços;
- V - De 201 a 500 lugares, 2% do total;
- VI - De 501 a 1000, 10 espaços mais 1% do que exceder 500 lugares.

**Art. 8º** No credenciamento, recomenda-se a instalação de um guichê, destinado ao atendimento de pessoas usuárias de cadeira de rodas, apresentando as seguintes características:

- I - Altura livre inferior, de no mínimo 0,73 m do piso;
- II - Módulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sobre as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m;
- III - Faixa livre de circulação de 0,90 metros e área de manobra para o acesso das pessoas com cadeira de rodas;
- IV - Altura superior entre 0,75 m e 0,85 metros do piso.

**Art. 9º** O atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosas, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, deve ser efetuado imediatamente em qualquer guichê, exceto, as pessoas usuárias de cadeira de rodas, que serão atendidas em guichês com instalações acessíveis.

§1º - Os veículos a serem utilizados no transporte dos participantes do evento devem atender as seguintes características:

- I - Piso alto equipado com plataforma elevatória veicular;
- II – No mínimo, uma porta com acesso em nível para o embarque e o desembarque, com ou sem auxílio de dispositivo para transposição de fronteira;

III - No mínimo 10 % dos assentos destinados para uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo garantido o mínimo de dois assentos, preferencialmente localizados próximos à porta de acesso, identificados e sinalizados;

IV - Área reservada para cada pessoa com cadeira de rodas com, no mínimo, 1.300 mm de comprimento por 800 mm de largura, sendo no mínimo 1 200 mm para manobra e acomodação da cadeira e 100 mm decorrente do avanço das rodas em relação ao alinhamento vertical do guarda-corpo.

V – Área livre de 1 200 mm por 1 200 mm, para permitir a manobra, o deslocamento e a acomodação da pessoa com sua cadeira de rodas na área reservada.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 23 de maio de 2019. Martinha Clarete Dutra, Presidente, Eliane Nardin Pereira, Vice-Presidente, Paulo Santiago Hernades Tinoko, Primeiro-Secretário, Adriana Fábria Zaganini Paschola, Segunda-Secretária, Rodolfo Carvalho Neves dos Santos, Redação Legislativa

---

---

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)